

Resolução nº 02/2022 de, 02 de setembro de 2022.

**EMENTA:** Dispõe sobre a utilização de vestimentas, (trajes), das senhoras e dos senhores vereadores, deste Legislativo, quando das Sessões: Ordinária, Extraordinária e Solenes, na forma que indica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE**, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 33, Inciso IV da Lei Orgânica C/C Art. 30, Inciso XV, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica definido o traje tipo Esporte Fino a ser utilizado pelos Vereadores e Vereadoras em Plenário, em todas as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Vereadores de Araripe-CE.

§ 1º - É considerado traje tipo Esporte Fino para uso no Plenário da Câmara de Vereadores de Araripe: Calça de tecido jeans, brim ou social, saia, camisa social, sapato social e uso de casaco (paletó ou blazer).

§ 2º - Fica proibido a utilização de Chapéus e Bonés no plenário deste Legislativo, durante as Sessões desta Edilidade.

**Art. 2º** Para as sessões solenes fica definido o traje tipo social.

**Parágrafo Único** - É considerado traje tipo Social para uso no Plenário da Câmara de Vereadores de Araripe/CE: Calça social, saia, camisa social, gravata, sapato social e uso de casacos (paletó/blazer).

**Art. 3º** Esta Resolução, entra em vigor em primeiro de outubro de 2022.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Sebastião de Sousa Cabral, 02 de setembro de 2022.



**José Paulino Pereira**

Presidente da Câmara, Biênio: 2021-2022